DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N° 28, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"Altera a Portaria n° 48, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município, RESOLVE:

Art. 1°.- Fica alterado o artigo 1° da Portaria n° 48, de 28 de maio de 2024, excluindo o Sr. Dr. Guilherme Trojillo Gil e incluindo o Sr. Dr. André Luis Yamamoto Nose , excluindo a Sra. Dra. Débora Wicher e incluindo o Sr.Dr. André Ricardo Pignatari, que dispõe sobre o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil, ficando a equipe composta pelos seguintes membros:

Equipe Mínima
Clínico Geral – Dr. André Luis Yamamoto Nose
Ginecologista – Dr. André Ricardo Pignatari
Pediatra – Karoline Salomão Almeida
Presidente – Lucimara Pereira Pinto
Vice-Presidente – Silene da Silva Michelan
Secretária – Maria Aparecida Souza da Silva
Suplente – Silvana de Lima Cardoso Alberto

Vigilância Epidemiológica
Titular – Nerci Izildinha Artuzi
Suplente- Marlei Pichineli

Representante da Comunidade
Titular – Elcimar João de Lima
Suplente – Kátia Alessandra dos Santos

Representante da Polícia Militar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Titular – Willian de Oliveira
Suplente - Edilson Alexandre de Moraes

Representante do Conselho Tutelar
Titular – Leticia Mariotto
Suplente- Suzete Figueiredo

Art. 2° - O Comitê de Mortalidade Materna e Infantil terá como objetivo, investigar as causas da mortalidade materna e infantil do município, bem como estabelecer programas para diminuir a sua incidência.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 28 de maio de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 - Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.014, DE 17 DE ABRIL DE 2014."

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. os arts. 6º e 9º da Lei Municipal nº 1.014, de 17 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução, análise e condução dos Processos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica, a complexidade e o grau de exigência das atividades relacionadas à apuração de fatos, instrução processual e observância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o caráter temporário e excepcional das atribuições desempenhadas pelos servidores designados para atuação em procedimentos administrativos apuratórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.014, de 17 de abril de 2014, que instituiu as Funções Gratificadas no âmbito do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem, em caráter temporário e durante a tramitação do respectivo procedimento administrativo, atribuições especiais vinculadas à instrução e condução de Processos Administrativos, Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos Disciplinares e demais procedimentos apuratórios instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal:
I – **Antônia Raquel Soares** – Escrevente Administrativo;
II – **Edson César Mendes da Silva** – Supervisor Nível IV, responsável pelo Transporte da Saúde;
III – **José Cristina Pastre** – Diretora Técnica de Recursos Humano
IV – **Monica Daiane Antônio** – Guarda Municipal; e
V – **Sergio Augusto Medina** – Diretor do Departamento Municipal de Esportes.
§ 1º Os servidores designados poderão atuar como Presidente de Comissão, Membro de Comissão, Secretário de Comissão ou em apoio técnico, conforme a necessidade do procedimento e mediante ato específico de distribuição interna.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 - Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

§ 2º A designação de cada servidor observará a compatibilidade entre as atribuições exercidas e a natureza do procedimento administrativo instaurado.

Art. 2º Aos servidores designados nos termos desta Portaria será atribuída a **Função Gratificada de Supervisão Nível II**, prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 1.014, de 17 de abril de 2014, correspondente a **30% (trinta por cento) do respectivo salário-base**, sendo devida exclusivamente durante o período de efetiva atuação no procedimento administrativo.
§ 1º O pagamento da Função Gratificada fica condicionado à efetiva designação e ao exercício das atribuições previstas nesta Portaria.
§ 2º Encerrado o procedimento administrativo ou cessada a designação, fica automaticamente interrompido o pagamento da Função Gratificada.

Art. 3º A Função Gratificada de que trata esta Portaria possui natureza transitória e *pro labore faciendo*, sendo devida exclusivamente em razão do exercício das atribuições específicas decorrentes da designação.

Art. 4º A Função Gratificada não se incorpora aos vencimentos do servidor para qualquer efeito permanente, sendo computada exclusivamente para fins de contribuição previdenciária e pagamento de décimo terceiro salário, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.014, de 17 de abril de 2014.

Art. 5º O servidor poderá ser substituído, dispensado ou desligado da função a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou encerramento da necessidade que motivou a designação, cessando automaticamente a percepção da gratificação.

Art. 6º A concessão da Função Gratificada prevista nesta Portaria não gera direito adquirido à sua percepção e permanecerá vinculada à necessidade do serviço e à permanência da designação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 28 de maio de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta Prefeitura, na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 - Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2026 COM BASE NO ART. 75, §3º da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 75, §3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Munck tipo trave para caminhão com pbt de 4.000kg, hidráulico articulado compacto, projetado para instalação em caminhões leves, caminhonetes ou para uso industrial fixo, ideal para movimentação de cargas, manutenções, agricultura e construção civil leve, instalado sobre chassi entre a cabine e a carroceria do caminhão. não inclusa adequação da carroceria, para a secretaria municipal de serviços municipais do Município de Palmares Paulista – SP,** sendo que o valor estimado é de R$ 65.457,24 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), podendo eventuais interessados apresentarem **Propostas Adicionais** (com validade mínima de 60 dias) no prazo de 3 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta Adicional: 02/06/2026 às 17:00h.

A proposta de preços adicional deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Palmares Paulista, 29 de maio de 2026.
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2026 COM BASE NO ART. 75, §3º da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 75, §3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Poliguindaste usado para carga e transporte de caçambas estacionárias: composto por comando de sistema hidráulico com braços e sapatas acionados por cilindro hidráulico, através de bomba hidráulica de alta pressão, com capacidade de elevação/transporte de até 8 (oito) toneladas, compatível com veículos com PBT mínimo de 14 (quatorze) toneladas; dotado de braços para guinchar caçambas de 3, 4 e 5 metros cúbicos; chassi fabricado em aço em sistema monobloco; braços em aço reforçado com eixo e guia tipo travessão em aço com diâmetro de 2” (duas polegadas), fixados em buchas de aço com travamento por prisioneiros e retentores laterais; e sapatas fabricadas em aço com buchas e eixos trefilados em aço, para a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Palmares Paulista – SP,** sendo que o valor estimado é de R$ 33.666,66 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentarem **Propostas Adicionais** (com validade mínima de 60 dias) no prazo de 3 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta Adicional: 02/06/2026 às 17:00h.

A proposta de preços adicional deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Palmares Paulista, 29 de maio de 2026.
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2026 COM BASE NO ART. 75, §3º da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 75, §3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **realização do sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de luminárias de LED para iluminação pública, incluindo, quando necessário, troca de relé fotoelétrico, substituição da fiação do braço de iluminação pública, em várias vias do município, conforme Termo de Referência**

anexo, sendo que o valor estimado é de R$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), podendo eventuais interessados apresentarem **Propostas Adicionais** (com validade mínima de 60 dias) no prazo de 3 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta Adicional: 02/06/2026 às 17:00h.

A proposta de preços adicional deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Palmares Paulista, 29 de maio de 2026.
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2026 COM BASE NO ART. 75, §3º da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 75, §3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de reconstrução de canaletas de água pluvial, em várias vias do município, o serviços serão executados com bloquetes de concreto intertravados com 80mm de espessura, camada de 3mm de pó de pedra entre o solo e os bloquetes e utilização de areia com cimento para calafetação final, em diversas vias do Município de Palmares Paulista, com fornecimento de escavadeira por parte da Administração Municipal,** sendo que o valor estimado é de R$ 44.146,66 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentarem **Propostas Adicionais** (com validade mínima de 60 dias) no prazo de 3 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta Adicional: 02/06/2026 às 17:00h.

A proposta de preços adicional deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Palmares Paulista, 29 de maio de 2026.
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

.....